



CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição Medida Provisória nº 582/12
Autor Deputado GUILHERME CAMPOS	Nº do prontuário
☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutivo global	

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se nova redação ao anexo da Lei 12.546 de 2011, modificado pelo inciso I do artigo 2º da Medida Provisória 582 de 2012, para incluir os produtos classificados nos códigos da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011, constante abaixo:

8607.29.00

JUSTIFICAÇÃO

A MP 582/12 trouxe a inclusão de alguns produtos classificados nos códigos da tabela TIPI, referentes à **desoneração da folha de pagamento do setor ferroviário** que representa um importante componente do parque industrial brasileiro. Diante disso, justifica-se a necessidade de alavancá-lo por meio de todos os instrumentos econômicos e financeiros que possam contribuir para estimular a economia nacional, especialmente nessa conjuntura de crise internacional.

Ressalta-se que o setor ferroviário foi o único, do setor de transportes, que não foi incluído no rol de benefícios trazidos pela MP 563/12, o que foi corrigido com a edição da presente MP, mas que manteve o código acima solicitado fora da referida tabela.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado GUILHERME CAMPOS	SP	PSD

DATA	ASSINATURA
26/09/12	

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 28/09/2012, às 15:40
Rodrigo Bedritichuk - Mat. 220842

